



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 048/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.350,00** (nove mil e trezentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

04	Departamento de Educação de Cultura	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
66.0 – 4120.01 – 8.42.1.881.016	Equipos e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
04.05	Setor de Esportes	
69.9 – 3120.01 – 8.46.2.242.011	Material de Consumo	R\$ 1.850,00
71.2 – 3132.01 – 8.46.2.242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

03	Departamento de Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
19.4 – 3132.01 – 3.07.0.212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.350,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -